

COMUNICADO

INFORMAÇÃO SOBRE ANÚNCIOS DO GOVERNO DE PORTUGAL COM IMPACTOS PARA A TAP

LISBOA – 3 de julho de 2020.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e no artigo 248.º-A, n.º 1, do Código dos Valores Mobiliários, a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (“TAP”), informa o mercado e o público em geral de que:

Conforme comunicado ao mercado e ao público em geral no dia 26 de junho de 2020, no dia 25 de junho de 2020, a TAP e a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. (“TAP SGPS”) foram formalmente citadas por parte do Supremo Tribunal Administrativo, na qualidade de Contrainteressadas, de uma providência cautelar nos termos e para os efeitos do Processo Cautelar 55/20.1BALS, através da qual foi requerida, em termos gerais, a inibição do ato administrativo pelo qual o Estado Português concederá, ou autorizará que se conceda, ajuda financeira à TAP SGPS ou diretamente à sua participada TAP.

Em Comunicado do Conselho de Ministros, com data de 2 de julho de 2020, foi anunciada a aprovação por parte do Conselho de Ministros e no âmbito do referido procedimento cautelar, de uma resolução fundamentada que *“reconhece que existe grave prejuízo para o interesse público na inibição do ato administrativo que conceda ou autorize que se conceda ajuda financeira ao Grupo TAP ou à TAP, com as consequentes repercussões, de natureza económica e social, para o país”*. Na sequência da remessa ao Tribunal desta resolução fundamentada, o Conselho de Ministros passa a poder executar o ato administrativo acima mencionado, o mesmo se passando com a TAP enquanto beneficiária desse mesmo ato, pelo qual o Estado Português concederá, ou autorizará que se conceda, ajuda financeira à TAP SGPS ou diretamente à sua participada TAP.

Ainda ao final da noite do dia 2 de julho de 2020, foi igualmente anunciado, através de uma declaração conjunta proferida por suas Excelências o Senhor Ministro de Estado e das Finanças, o Senhor Ministro das Infraestruturas e da Habitação e o Senhor Secretário de Estado do Tesouro, que o Estado Português chegou a um acordo de princípio com os acionistas privados da TAP SGPS, do qual se prevê resultar uma alteração da estrutura acionista indireta da TAP. De acordo com a informação disponível, a concretização do acordo acima mencionado ainda se encontra sujeita à formalização dos documentos contratuais tidos por necessários entre as partes. A TAP informará o mercado e o público em geral assim que tiver conhecimento de informação relevante adicional sobre esta matéria.

Esta informação encontra-se também disponível no site da TAP na Internet em:
<https://www.flytap.com/>

TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.

Raffael Guarita Quintas Alves

Representante para as Relações com o Mercado de Capitais e a CMVM

Telefone: +351 218 416 127

Email: investors@tap.pt